CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09/03/96

PROJETO DE LEI Nº 22/96

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Oliveira Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Restabelece a outrora denominação da artéria que indica
Padre Pita

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4680 DE 04/05/96

DIOM Nº 5905 DE 11/05/96

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 046801976
Projeto: 00221976
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R PE PITA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

**LEI Nº 4689 DE 04 DE maio DE 1976**

Restabelece a antiga denominação da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Restabelece a antiga denominação da PADRE PITA, à artéria assim denominada oficialmente, e atualmente conhecida por Rua Grangeiro, situada entre as ruas Deputado Moreira da Rocha e Padre Clímério, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de maio de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador
Sanibal Braga
Para relatar. 27/02/76

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/4/76.
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Apresentado
Em Sessão
Em 09-03-76
O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 22 /76

Restabelece a antiga denominação da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Restabelece a antiga denominação de PADRE PITA, à artéria assim denominada oficialmente, e atualmente conhecida por Rua Grangeiro, situada entre as ruas Deputado Moreira da Rocha e Padre Clímério, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/4/76.
PRESIDENTE

A Comissão
Em 27/4/76.
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ACERVO
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A proposição é por demais justa, objetivando prestar uma homenagem ao virtuoso sacerdote, que em vida, foi um raro exemplo de caridade e amor ao próximo.

Padre Pita foi durante 40 anos vigário da Paróquia / de Santa Luzia prestando inestimáveis serviços àquela comunidade. Extremamente caridoso, atendia a todos indistintamente, ajudando/ aos mais necessitados material e espiritualmente.

Não bastassem suas virtudes e seus méritos pessoais, era um homem muito sociável com grande penetração em todos os meios, onde gozava da estima e admiração de todos.

Foi catedrático do Colégio Militar de Fortaleza, onde lencionou por muitos anos, passando por suas mãos grandes nomes do nosso Estado.

Faz-se necessário um reconhecimento ao eminente prelado que desempenhou um papel de suma importância no contexto social e religioso de nossa terra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de março de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

22/4/76

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 18/76

Ao Projeto de Lei nº 22/76

O Vereador Ademar Arruda, apresentou ao Plenário da Casa para a devida apreciação o anexo projeto de lei que restabelece a antiga denominação de Padre Pita à artéria assim denominada oficialmente, e atualmente conhecida por Rua Grangeiro.

A proposição é por demais justa objetivando prestar uma homenagem ao virtuoso sacerdote que em vida foi um raro exemplo de caridade e amor ao préximo.

Padre Pita foi durante 40 anos vigário da Paróquia de Santa Luzia prestando inestimáveis serviços à comunidade.

Extremamente caridoso atendia a todos indistintamente, ajudando aos mais necessitados material e espiritualmente.

Isto posto somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1976

Presidente

Relator

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 22 /76

APROVADO
Em 28/04/1976
PRESIDENTE

Restabelece a antiga denominação da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Restabelece a antiga denominação de PADRE PIMA, à artéria assim denominada oficialmente, e atualmente conhecida por Rua Grangeiro, situada entre as ruas Deputado Moreira da Rocha e Padre Clemário, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 522

Fortaleza, 30 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que restabelece a antiga denominação da artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Rezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA